



## Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

1 Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e vinte e dois  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de  
4 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão  
5 e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da  
6 Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**;  
7 dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV)**, **Bruno Motta**  
8 **Oliveira (CMLEM)** e **Valdeilson Souza Braga (CCET)**; dos Representantes Docentes  
9 dos Centros: **Tayse Dantas Rebouças Santos Ribeiro (CMBJL)**, **Aurizangela Oliveira**  
10 **de Sousa (CMLEM)**, **Manan Terra Cabo (CMSMV)** e **Ana Maria Senac Figueroa**  
11 **(CCBS)**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward**  
12 **Ferraz de Almeida Júnior**; do Representante dos Estudantes, **Anderson Souza**  
13 **Barbosa**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da**  
14 **Câmara: Ata da 5ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020; Ata da 2ª**  
15 **Reunião Extraordinária de 11 de fevereiro de 2021**; 3) **Apreciação do Parecer da**  
16 **Relatora referente ao Edital nº 02/2021 – PROPGP/UFOB, Programa Institucional**  
17 **de Bolsas de Iniciação Científica - 2021-2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-**  
18 **UFOB, Processo 23520.000082/2021-51, Relatora: Conselheira Tayse Dantas**  
19 **Rebouças Santos Ribeiro**; 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital**  
20 **nº 03/2021 – PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em**  
21 **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021-2022 PIBITI-CNPq e PIBITI-**  
22 **UFOB, Processo 23520.000083/2021-04, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira.**  
23 Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**,  
24 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 6ª Reunião Ordinária da  
25 Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho  
26 Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, a Presidente passou a  
27 palavra aos conselheiros para apresentação dos **Informes**. O conselheiro **Cláudio**  
28 **Reichert** informou que estava tramitando no Congresso Nacional pauta referente aos  
29 vetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e que diversas  
30 associações do Brasil se mobilizaram buscando a reversão dos vetos. Informou que as  
31 agências de fomento, organizadoras das ações de políticas públicas de desenvolvimento  
32 científico e tecnológico no país, vêm sofrendo diversos cortes, prejudicando o avanço  
33 nessa área. Concluídos os informes a **Presidente** passou ao segundo ponto de pauta. 2)  
34 **Apreciação das Atas da Câmara**. Informou que as contribuições encaminhadas à  
35 Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e  
36 consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu ao**  
37 **regime de votação as Atas: 5ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020 e Ata**  
38 **da 2ª Reunião Extraordinária de 11 de fevereiro de 2021, que foram aprovadas por**



39 **unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra à Relatora  
40 para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer da Relatora**  
41 **referente ao Edital nº 02/2021 – PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Bolsas**  
42 **de Iniciação Científica - 2021-2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB,**  
43 **Processo 23520.000082/2021-51, Relatora: Conselheira Tayse Dantas Rebouças**  
44 **Santos Ribeiro.** A conselheira **Tayse Dantas** passou à leitura do parecer e, após  
45 considerações e diante da relevância quanto ao desenvolvimento da pesquisa científica na  
46 universidade, e considerando a existência de dotação orçamentária e declaração de  
47 responsabilidade fiscal emitida pelo Magnífico Reitor, a Relatora recomendou a  
48 aprovação do Edital nº 02/2021 – PROPGP/UFOB do Programa Institucional de Bolsas  
49 de Iniciação Científica - 2021 – 2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB. Em  
50 seguida, a **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e  
51 Pesquisa para manifestação. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu à Relatora pelo  
52 parecer. Esclareceu que foram realizadas discussões acerca do Edital, onde houve  
53 reuniões com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB a respeito  
54 do quantitativo de bolsas para o ciclo 2021-2022 e questões relacionadas a entrega de  
55 documentação para submissão às bolsas. Diante das novas informações obtidas, sugeri  
56 inclusões de algumas datas, quantitativo de bolsas e adequações quanto à divulgação do  
57 edital, evitando novos encaminhamentos à CPECC para ajustes, visto que em uma série  
58 de itens do Edital constavam a expressão “a definir”. Esclareceu que o programa é  
59 assessorado por um Comitê, que apresentou alterações ao edital, o que virá a aprimorar o  
60 documento evitando retificações. Em seguida a **Presidente Daniéla Calado** solicitou ao  
61 conselheiro que apresentasse as indicações de alteração. O conselheiro **Cláudio Reichert**  
62 apresentou as seguintes sugestões de ajustes: a) Nos tópicos 1.4; 1.5; 1.6 do Edital houve  
63 alterações, agora identificando o quantitativo de bolsas. Existiu também alterações no  
64 quantitativo e reorganização de tópicos, passando a vigorar a seguinte redação: 1.  
65 Apresentação e objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.  
66 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC da Universidade  
67 Federal do Oeste da Bahia é regulamentado pela Resolução Consuni nº 003/2020, pelas  
68 Resoluções 017/2006 e 042/2013 do CNPq, pelas Normas Gerais IC FAPESB vigentes,  
69 pela Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº  
70 1.329/2020, e pelo Edital nº 02/2021 – PROPGP/UFOB. 1.2. O PIBIC tem como  
71 finalidade estimular o envolvimento de estudantes do ensino superior na pesquisa  
72 científica, contribuir para a sua formação e ingresso na pós-graduação e gerar novos  
73 conhecimentos científicos. 1.3. Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica,  
74 financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
75 (PIBIC-CNPq), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (IC-FAPESB)  
76 e pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (PIBIC-UFOB), por meio de recursos  
77 próprios. 1.4. O quantitativo de bolsas PIBIC-CNPq será divulgado posteriormente,  
78 estando condicionado à aprovação da proposta institucional a ser submetida à Chamada  
79 Pública PIBIC-CNPq. 1.5. Serão concedidas 15 (quinze) bolsas PIBIC-UFOB e 12 (doze)  
80 bolsas IC-FAPESB. 1.6. Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão  
81 ser cadastrados na modalidade PIBIC-Voluntário. 1.7. O valor da bolsa é de R\$ 400,00  
82 (quatrocentos reais), conforme Tabela de Valores de bolsas no país do CNPq, disponível



83 em <http://www.cnpq.br/no-pais>. 1.8. A duração da bolsa é de, no máximo, 12 (doze)  
84 meses. 1.9. O período de vigência das bolsas será definido posteriormente conforme  
85 cronograma divulgado pelo CNPq e pela FAPESB. 1.10. O pagamento mensal será  
86 realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do  
87 Brasil S/A. 1.10.1. O bolsista, caso ainda não tenha, deverá abrir conta corrente individual  
88 no referido banco. 1.10.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas  
89 conjuntas; b) No tópico 2.1.1 adicionou as palavras: em efetivo exercício, passando a  
90 vigorar a seguinte redação: 2.1.1 Ser servidor (a) docente do magistério superior com  
91 carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB,  
92 em efetivo exercício; c) No que se refere ao tópico 2.2.8, foi citado a seguinte expressão:  
93 requisito 3.1.2, devendo ser substituído pela expressão: requisito 2.2.2, passando a vigorar  
94 a seguinte redação: 2.2.8. Caso o (a) estudante selecionado (a) não se enquadre no  
95 requisito 2.2.2, o (a) orientador (a) deverá justificar sua escolha à Coordenadoria de  
96 Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que  
97 coordena o Programa de Iniciação Científica; d) No tópico 3.4 adicionou um item: Linha  
98 de Pesquisa, passando a vigorar a seguinte redação: 3.4. O Projeto de Pesquisa a ser  
99 desenvolvido durante a vigência deste Edital deve conter: i) Grande Área de  
100 Conhecimento; ii) Área de Conhecimento; iii) Grupo de Pesquisa; iv) Linha de Pesquisa;  
101 v) Resumo; vi) Introdução/Justificativa; vii) Objetivos; viii) Metodologia; ix)  
102 Referências; e) No tópico 5, houve a alteração do link de cadastro de bolsista e aumentou-  
103 se a quantidade de tópicos, passando a vigorar a seguinte redação: 5. Orientações para  
104 implementação das bolsas e cadastro dos estudantes. 5.1. O cadastro deverá ser realizado  
105 exclusivamente pelo estudante, via formulário online. 5.2 Bolsistas IC-FAPESB. 5.2.1.  
106 O bolsista contemplado com bolsa IC-FAPESB e o orientador deverão se cadastrar como  
107 Pesquisador (a) no Portal SEI! Bahia, conforme orientação da FAPESB  
108 ([https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)  
109 [orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). 5.2.2. Estão dispensados de cadastro no SEI Bahia o  
110 estudante e o orientador que já tenham realizado o referido cadastro para assinatura do  
111 termo de outorga de outra modalidade de bolsa ou projeto financiado pela FAPESB. 5.2.3.  
112 O cadastro dos estudantes bolsistas IC-FAPESB deverá ser realizado exclusivamente via  
113 formulário online, disponibilizado na página (<https://questionarios.ufob.edu.br/>), sendo  
114 necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho: Cadastro de  
115 bolsistas IC-FAPESB: 1. Nome do(a) bolsista IC-FAPESB. 2. Endereço de e-mail do(a)  
116 bolsista IC-FAPESB. 3. Nome do(a) orientador(a). 4. Anexar Formulário online de  
117 solicitação de Bolsas IC-FAPESB 2021 devidamente preenchido e assinado pelo  
118 orientador e bolsista ( disponível em: [www.fapesb.ba.gov.br/](http://www.fapesb.ba.gov.br/) > Aba *Bolsas* > Modalidade  
119 *Iniciação Científica* > *Cadastro On-Line do Pesquisador*). 5. Anexar cópia do documento  
120 de identificação do (a) bolsista. 6. Anexar cópia do CPF do (a) candidato (a) à bolsa, caso  
121 não tenha o número no documento de identificação. 7. Anexar declaração da instituição  
122 informando matrícula, semestre e coeficiente do (a) estudante (Modelo a ser  
123 disponibilizado pela FAPESB). 8. Anexar visto atualizado, no caso de candidatos  
124 estrangeiros. 9. Anexar declaração da instituição informando matrícula, semestre e média  
125 geral do estudante (modelo disponível no site da FAPESB). 10. Anexar cópia do currículo  
126 do (a) candidato (a) à bolsa (atualizado), obtido diretamente da Plataforma Lattes. 11.



127 Anexar ofício da Unidade universitária (Centro Multidisciplinar) informando vínculo e  
128 carga horária do (a) orientador (a) com a instituição. 12. Anexar declaração de  
129 responsabilidade do estudante, indicando ausência de vínculo empregatício, não acúmulo  
130 de bolsas, exceto bolsa de auxílio da Assistência Estudantil ofertada pela UFOB, e  
131 dedicação de 20 horas semanais (Modelo a ser disponibilizado pela FAPESB). 13. Anexar  
132 o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer  
133 de aprovação do Projeto, no caso do CEUA. 14. Declaração de dispensa de registro e  
134 aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética em Uso Animal  
135 (CEUA) (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima. 15. Anexar comprovante de  
136 dados Bancários informando Agência e Conta corrente (preferencialmente, extrato de  
137 conta corrente ou cópia do cartão da conta corrente). 16. Anexar o Formulário 5 - Termo  
138 de Compromisso do estudante. 17. Anexar o Formulário 6 - Termo de Compromisso do(a)  
139 orientador(a). 18. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um  
140 Projeto de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim ( )  
141 Não ( ). 19. Caso a resposta seja “Sim”, informe o título do Projeto de Pesquisa; 5.3  
142 Bolsistas PIBIC-UFOB, PIBIC-CNPq e PIBIC-Voluntário. 5.3.1. O cadastro será  
143 realizado pelos estudantes bolsistas PIBIC-CNPq e PIBIC-UFOB e estudantes  
144 voluntários exclusivamente via formulário online, disponibilizado na página  
145 (<https://questionarios.ufob.edu.br/>), sendo necessário informar os dados e enviar os  
146 documentos conforme espelho: Cadastro de bolsistas PIBIC-CNPq e PIBIC-UFOB e  
147 PIBIC-Voluntário: 1. Nome do(a) estudante. 2. Endereço de e-mail do estudante. 3. Nome  
148 do(a) orientador (a). 4. Anexar formulário de cadastro do (a) estudante (Anexo 3)\*. 5.  
149 Anexar formulário de cadastro do (a) orientador (a) (Anexo 4)\*. 6. Anexar termo de  
150 compromisso do (a) estudante (Anexo 5). 7. Anexar termo de compromisso do (a)  
151 orientador (a) (Anexo 6). 8. Anexar currículo do (a) estudante (atualizado), obtido  
152 diretamente da Plataforma Lattes; 9. Anexar cópia do RG e CPF do (a) estudante; 10.  
153 Anexar comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado; 11. Anexar comprovante  
154 de domicílio bancário (cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato  
155 bancário) com informações dos dados bancários (Banco do Brasil), em nome do  
156 candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos  
157 dígitos verificadores. 12. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no  
158 caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA. 13.  
159 Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP  
160 ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 6), quando não se enquadrar no item  
161 acima. 14. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um Projeto  
162 de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim ( ) Não ( ).  
163 15. Caso a resposta seja “Sim”, informe o título do Projeto de Pesquisa; f) No tópico 6,  
164 mais especificamente 6.2.7, foi adicionada a informação do e-mail e assunto para o qual  
165 deve ser enviado o atesto de frequência. Passando a vigorar a seguinte redação: 6.2.7.  
166 Enviar até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante a vigência da bolsa, o Atesto de  
167 Frequência assinado pelo (a) orientador (a), caso tenha sido aprovado e contemplado com  
168 bolsa PIBIC-UFOB (Anexo 7), para o e-mail [apoio.progpg@ufob.edu.br](mailto:apoio.progpg@ufob.edu.br), Assunto  
169 "Atesto de Frequência"; g) Como já existe a definição de algumas datas, foi alterado o  
170 cronograma (item 9) adicionando tais informações. Segue a nova redação: 9.



171 Cronograma: Lançamento do Edital - 25/03/2021; Período de recebimento de propostas -  
172 25/03/2021 a 25/04/2021; Período de avaliação das propostas - 28/04/2021 a 18/05/2021;  
173 Divulgação do Resultado Preliminar - Até 28/05/2021; Envio de recursos - Até  
174 06/06/2021; Período de avaliação de recursos - Até 16/06/2021; Divulgação do Resultado  
175 Final - Até 21/06/2021; Entrega da documentação de bolsistas IC-FAPESB - Até  
176 02/07/2021; Envio de ofício contendo lista dos aprovados pela Pró-Reitoria à FAPESB -  
177 Até 06/07/2021; Entrega da documentação de bolsistas PIBIC-CNPq, PIBIC-UFOB e  
178 PIBIC-Voluntário - A definir; Contratação IC-FAPESB - 01/10/2021; Contratação  
179 PIBIC-CNPq - A definir; Contratação PIBIC-UFOB - 01/10/2021; Envio do Relatório  
180 Parcial - A definir; Envio do Relatório Final - A definir; h) No item 10.1 mudou-se a  
181 redação, passando a vigorar a seguinte: 10.1. Casos omissos serão apreciados pela Câmara  
182 de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura; i) No final, adicionou-se a data de  
183 aprovação do Edital: Barreiras, 18 de março de 2021. Na sequência, a **Presidente**  
184 franqueou a palavra para manifestações sobre o edital e as indicações do Pró-Reitor. Não  
185 havendo manifestações, consultou à relatora se acolhia as indicações, ao que a conselheira  
186 **Tayse Dantas** manifestou acolhimento e enfatizou a relevância de dar clareza ao edital.  
187 Não havendo mais dúvidas ou considerações, **a Senhora Presidente submeteu ao**  
188 **regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Edital nº 02/2021 –**  
189 **PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2021-**  
190 **2022 PIBIC-CNPq, PIBIC-FAPESB, PIBIC-UFOB, Processo 23520.000082/2021-**  
191 **51, acolhidas as contribuições, que foi aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, a  
192 Presidente passou a palavra ao conselheiro Relator para apresentação do quarto ponto de  
193 pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 03/2021 –**  
194 **PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em**  
195 **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021-2022 PIBITI-CNPq e PIBITI-**  
196 **UFOB, Processo 23520.000083/2021-04, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira.**  
197 O conselheiro **Bruno Motta** procedeu à leitura do parecer e, após considerações, fez a  
198 seguinte recomendação, a saber: a) alterar a redação do item 2.2.8 Caso o (a) estudante  
199 selecionado(a) não se enquadre no requisito 3.1.2, o (a) orientador(a) deverá justificar sua  
200 escolha à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-  
201 Graduação e Pesquisa, que coordena o PIBITI passando a vigorar com a seguinte redação:  
202 “*Caso o (a) estudante selecionado(a) não se enquadre no requisito 2.2.2, o (a)*  
203 *orientador(a) deverá justificar sua escolha à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação*  
204 *Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que coordena o PIBITI.*”  
205 Alteração justificada pela inexistência do item 3.1.2 na proposta do edital e pela ausência  
206 de relação *sine qua non* entre rendimento acadêmico medido pelo IRA exigido (igual ou  
207 superior a 5,0) e desempenho de discentes em atividades de pesquisa e inovação. Diante  
208 das considerações apresentadas e do atendimento à indicação, o Relator recomendou a  
209 aprovação do Edital do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e  
210 Inovação - PIBITI 2021 – 2022. Logo após, a **Presidente da Câmara** passou a palavra  
211 ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para manifestação. O conselheiro **Cláudio**  
212 **Reichert** agradeceu ao Relator pelo parecer e, assim como no edital anterior, solicitou  
213 apresentar algumas sugestões de inclusão, referentes às novas definições do  
214 PITITI/UFOB e CNPQ. Informou que, no momento, não havia bolsas PITITI/CNPQ pois



215 não foi renovada por não haver contrapartida institucional para as bolsas, mas que foi  
216 apresentada proposta à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e  
217 à Reitoria para a criação de contrapartida do PIBITI/UFOB. Em seguida, apresentou as  
218 sugestões de ajustes ao edital: a) Alterar a numeração do item 1.4 que passa a ser o item  
219 1.6; b) Substituir o item 1.5 pelos itens 1.4 e 1.5 que passam a vigorar com a seguinte  
220 redação: “1.4 - O quantitativo de bolsas PIBITI-CNPq será divulgado posteriormente,  
221 estando condicionado à aprovação da proposta institucional a ser submetida à Chamada  
222 Pública PIBITI-CNPq. 1.5 - Serão concedidas 05 (cinco) bolsas PIBITI-UFOB; c) Alterar  
223 a redação do item 2.1.1 que passa a vigorar: “Ser servidor (a) docente do magistério  
224 superior com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no  
225 âmbito da UFOB, em efetivo exercício”; d) Incluir no item 3.4 o tópico “Linha de  
226 Pesquisa” que passa a ser a alínea iv); e) Alterar a redação do item 5.1 que passa a vigorar  
227 como: O cadastro será realizado pelos estudantes PIBITI-CNPq, PIBITI-UFOB e PIBITI-  
228 Voluntário exclusivamente via formulário online, disponibilizado na página  
229 (<https://questionarios.ufob.edu.br/>), sendo necessário informar os dados e enviar os  
230 documentos conforme espelho abaixo; f) Incluir no espelho denominado cadastro de  
231 bolsistas PIBIT-CNPq e PIBITI-UFOB e PIBITI-Voluntário contido dentro do item 5 os  
232 tópicos: “14. O Projeto/Plano de Trabalho aprovado neste Edital está vinculado a um  
233 Projeto de Pesquisa em execução em Programa de Pós-graduação da UFOB? Sim ( )  
234 Não ( ) e 15. Caso a resposta seja “Sim”, informe o título do Projeto de Pesquisa; g)  
235 Alterar o item 6.2.7 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Enviar até o dia 15  
236 (quinze) de cada mês, durante a vigência da bolsa, o Atesto de Frequência assinado pelo  
237 (a) orientador (a), caso tenha sido aprovado e contemplado com bolsa PIBITI-UFOB  
238 (Anexo 7), para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, Assunto “Atesto de Frequência” ”;  
239 h) Incluir no item 9 Cronograma as seguintes etapas com seus respectivos períodos e  
240 prazos: Contratação PIBIT-UFOB/01/10/2021 e Contratação PIBIT-CNPq/A definir; i)  
241 Alterar a redação do item 10.1 que passa a vigorar como: Casos omissos serão apreciados  
242 pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura. Na sequência, a **Presidente**  
243 abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro **Bruno Motta** manifestou dúvidas sobre  
244 as indicações de ajustes, que foram esclarecidas pelo Pró-Reitor, e em seguida manifestou  
245 acolhimento às sugestões de inclusão. A **Presidente** consultou se algum conselheiro teria  
246 alguma consideração contrária a respeito das sugestões de inclusão e ao parecer do relator.  
247 Não havendo manifestações, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o**  
248 **Parecer do Relator referente ao Edital nº 03/2021 – PROPGP/UFOB Programa**  
249 **Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**  
250 **2021-2022 PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, Processo 23520.000083/2021-04,**  
251 **acolhidas as indicações de ajustes, que foi aprovado por unanimidade.** Finalizando a  
252 reunião, a Presidente agradeceu aos conselheiros e relatores pela participação. Às onze  
253 horas e vinte minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado,  
254 encerrou a 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e  
255 Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia  
256 e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos  
257 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos  
258 os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
*Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura*

259 março de 2021. Ata aprovada na 7ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 22 de  
260 abril de 2021.